

LICENCIAMENTO DE PRAÇAS BM - EX OFFÍCIO - PORTARIAS -

PORTARIA Nº 049, DE 25 DE JUNHO DE 1996

O CEL QOBM/Comb. COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 47, XIII, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94, c/c o Art. 58, do Dec. nº 7.338, de 29 Dez 82,

R E S O L V E:

LICENCIAR, "**EX OFFÍCIO**", do serviço ativo do CBMDF, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Art. 88, V; 110, II e 111 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, c/c Art. 25, II, do Dec. 7.338, de 29 Dez 82, o SBM/1 VALDEK PEREIRA DA SILVA, mat. 04358-3, a contar de 30 Mai 96.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à Qd. 02 Conjunto D Casa 27 - SRL Planaltina/DF.